

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,10

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 14.532, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1945

Da a denominação de GRUPO ESCOLAR DE BELA FLORESTA, em Pereira Barreto, ao atual Grupo Escolar de Bela Floresta (Novo Oriente), em Pereira Barreto.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere.

Decreta:

Artigo 1.º - O atual Grupo Escolar de Bela Floresta (Novo Oriente), em Pereira Barreto, passa a denominar-se - GRUPO ESCOLAR DE BELA FLORESTA.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 1945.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 15 de fevereiro de 1945.
Victor Caruso,
Diretor Geral.

DECRETO N. 14.533, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1945

Aprova contrato de locação de propriedade entre o Departamento do Serviço Público e o dr Cicero Augusto Vieira e outros.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado o contrato celebrado entre o Departamento do Serviço Público e as sras. D. Maria Emilia Gama Rebello, assistida por seu marido, dr. Eduardo Rebello, D. Maria Maxima Gama, desquitada, D. Mercedes Gama Longo e seu marido, dr. Haroldo W. Longo, D. Luílla Gama de Arruda Botelho e seu marido, Dr. Carlos Amadeu Arruda Botelho, Dr. Diamantino Monteiro da Gama e D. Maria das Dores Gama Vieira e seu marido, Dr. Cicero Augusto Vieira, este último como procurador e representante dos locatários, para locação, pelo prazo de 2 (dois) anos, e mediante o aluguel mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) do prédio n. 769 da Alameda Barão de Piraicaba, nesta Capital, e que se destina à localização de dependências do referido Departamento correndo a despesa pela verba n. 7-02-01-416, do orçamento vigente.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 1945.

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Junior.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria aos 15 de fevereiro de 1945.

Victor Caruso - Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.534, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1945

Dispõe sobre desapropriação de imóvel.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada, amigável ou judicialmente, pela Caixa Econômica do Estado, em Limeira, a fim de construir sua sede própria, a área de terreno retangular, com suas construções, de propriedade dos sucessores de Angelo Piscitelli, ou quem de direito, situada no esquina da rua Dr. Trajano e praça Toledo Barros, medindo 18,30 m (dezoito metros e trinta centímetros) na praça Toledo Barros e 35 m (trinta e cinco metros) na rua Dr. Trajano, confrontando com propriedades dos próprios desapropriados.

Artigo 2.º - As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta das verbas atribuídas à Caixa Econômica do Estado, em Limeira.

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 1945.

FERNANDO COSTA
Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 15 de fevereiro de 1945.

Victor Caruso
Diretor Geral.

DECRETO N. 14.535, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1945

Aprova o orçamento da Caixa Beneficente da Força Policial do Estado, para o exercício de 1945.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado, de acordo com o estabelecido no artigo 1.º, § 4.º, do decreto n. 8.499, de 20 de agosto de 1937, o orçamento da receita e despesa da Caixa Beneficente da Força Policial do Estado para o exercício de 1945.

I - RECEITA ORDINARIA

a) Contribuições Diversas			
1) Contribuições Mensais	1.573.000,00		
2) Jotas	200.000,00		
3) Descontos de Prisão Disciplinar	74.000,00		
4) Pensões do Estado, art. 96, decreto 10.143, de 22-4-1939	285.672,00		
5) Pensões do Estado, Lei 2.661, de 12-9-1936	9.600,00	2.142.272,00	
b) Juros de Títulos do Estado:			
6) Juros de Obrigações Estaduais	242.775,00		
7) Juros de Apólices Estaduais	62.030,00	304.805,00	
c) Juros Diversos:			
8) Juros de Empréstimos Hipotecários já realizados	198.000,00		
9) - Juros de Empréstimos Simples já Realizados	320.000,00		
10) Juros Prováveis de Empréstimos a Realizar	250.000,00		
11) Juros de Compromissos	3.600,00		
12) Juros de Depósitos em Bancos e Caixa Econômica	3.500,00	975.100,00	
d) Aluguéis:			
13) Aluguéis de Prédios	10.200,00		
14) Aluguéis de Móveis e Utensílios	2.400,00	12.600,00	3.134.777,00
II - RECEITA EXTRAORDINARIA			
a) Bonificações Diversas		38.000,00	
b) Desistências de Depósito de Fardamento		25.000,00	
c) Taxa de Empréstimos Simples		112.000,00	175.000,00
			3.309.777,00

I - DESPESA ORDINARIA

a) Pessoal			
1 - Diretor do Expediente	13.200,00		
1 - Procurador	7.200,00		
1 - Tesoureiro	10.200,00		
2 - Chefes de Seção	20.400,00		
1 - Contador	9.000,00		
1 - Contador Auxiliar	7.200,00		
3 - 1.ºs Escrivães	21.600,00		
3 - 2.ºs Escrivães	18.720,00		
4 - 3.ºs Escrivães	21.600,00		
1 - Porteiro	5.400,00		
3 - Serventes	10.800,00	145.320,00	
b) Substituições		23.000,00	
c) Pensões		2.945.000,00	
d) Quebra de Caixa		1.200,00	
e) Expediente		15.000,00	
f) Impostos		4.500,00	
g) Conservação de Prédios		3.000,00	
h) Custeio de Sindicância, e Processo Administrativo		2.000,00	
i) Funerários de Pensionistas		1.500,00	
j) Honorários de Advogados		15.000,00	
k) Custas Judiciais		3.600,00	
l) Pequenas Despesas		4.657,00	
m) Prêmios de Seguros		1.600,00	3.164.777,00

II - DESPESA EXTRAORDINARIA

a) Imóveis	100.000,00		
b) Móveis, Utensílios e Máquinas	40.000,00		
c) Despesas não Previstas	5.000,00	145.000,00	
			3.309.777,00

DECRETO N.º 14.536, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1945

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o Sr. Braz Oliva.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o Sr. Braz Oliva, para locação, pelo prazo de cinco (5) anos, a contar de 1.º de janeiro do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), do prédio sito em Santo Antonio do Pinhal, distrito da Prefeitura Sanitária de Campos do Jordão, destinado ao funcionamento do Posto Policial daquela localidade.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 1945.

FERNANDO COSTA
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 15 de fevereiro de 1945.

Victor Caruso
Diretor Geral.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 1945.

FERNANDO COSTA
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 15 de fevereiro de 1945.
Victor Caruso - Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.537, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1945

Dispõe sobre criação de cargos no Quadro do Ensino.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam criados no Quadro do Ensino a